

## Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



## **PARECER**

TC-006941.989.20-4

Prefeitura Municipal: Pracinha.

Exercício: 2021.

**Prefeito:** Maurilei Aparecido Dias da Silva.

**Advogado:** Juliana Kenei Amadio Silva Bressan (OAB/SP nº 289.794).

Procuradora de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-18.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

Falhas no Controle Interno e Planejamento. Alterações Orçamentárias. Impropriedades relacionadas aos recursos humanos. Atendimento aos índices constitucionais e legais. Parecer favorável. Recomendações. Votação unânime.

## Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-006941.989.20-4.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **7 de fevereiro de 2023**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Dimas Ramalho, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pracinha, relativas ao exercício de 2021, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações, à margem do parecer.

Determinou, por fim, ao Cartório, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos à Unidade de Fiscalização competente, para as providências de envio de cópia digital à Câmara Municipal e, em seguida, ao arquivo.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator**